

PARECER Nº 1978/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/2010.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favorável ao PL em questão.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei deve prosperar devido a sua relevância social. O Projeto em pauta dispõe sobre ações educativas multidisciplinares que tratem do tema relativo ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

É sabido a significativa prevalência do uso de drogas pelos jovens, assim como a ocorrência do tráfico de drogas ilícitas nas proximidades das escolas. Também é relevante o potencial uso de drogas lícitas, principalmente o álcool e o cigarro. Em que pese existirem duas leis municipais (nº12.540/1997 e nº14.420/2007) que versem sobre a inclusão no currículo escolar de disciplinas com conteúdo programático relativo à prevenção contra as drogas, o projeto em pauta especifica que as atividades pedagógicas serão multidisciplinares e detalha requisitos que devem ser observados para a aplicação das citadas atividades.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/12/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Milton Ferreira – PSD - Relator

Floriano Pesaro - PSDB

José Rolim - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV